



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1212/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS A INSTITUIR O "AUXÍLIO
EMERGENCIAL PETRÓPOLIS" PARA AS
VÍTIMAS DA TRAGÉDIA DE FEVEREIRO
DE 2022.

Considerando a tragédia que abateu o Município de Petrópolis em fevereiro de 2022.

Considerando os repasses de recursos federais, estaduais e de outros municípios a serem recebidos pelo Município de Petrópolis como ajuda para recuperação após tragédia.

Considerando a necessidade de recuperação econômica do Município.

Considerando que a política de Aluguel Social, nos seus termos, não beneficia as famílias vítimas da tragédia.

Considerando as centenas de famílias afetadas pela tragédia.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Petrópolis autorizado a instituir o "Auxílio Emergencial Petrópolis" para as vítimas da tragédia de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O auxílio em questão é medida de proteção social de natureza temporária e têm o intuito de promover o enfrentamento da grave situação de vulnerabilidade em que se encontram muitos dos petropolitanos atingidos pela tragédia que abateu o Município, além de assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Art. 2º O órgão municipal responsável pela execução das políticas de assistência social estabelecerá os critérios técnicos para concessão do benefício, o valor que será repassado, mensalmente, aos beneficiados, bem como o período durante o qual o benefício vigorará.

§1º O valor do benefício poderá ser fixado de acordo com o número de membros da família.

§2º O pagamento do benefício poderá ser feito preferencialmente à mulher, maior de idade.

Art. 3º Os benefícios poderão ser ofertados de forma integrada com os serviços da política de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No dia 15 de fevereiro de 2022 forte chuva abateu o Município de Petrópolis ocasionando alagamentos, enchentes e deslizamentos de terra que levaram à óbito centenas de petropolitanos e desalojaram outros tantos, deixando famílias inteiras devastadas.

Os benefícios eventuais, como o que se propõe, são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de calamidade pública e vulnerabilidade temporária.

Diante do cenário de calamidade pública no Município de Petrópolis, é necessário a concessão do "Auxílio Emergencial Petrópolis" para garantir dignidade aos indivíduos e às famílias, impossibilitados de arcar, neste momento, por conta própria, com sua subsistência.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2022



YURI MOURA
Vereador